- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.588

De 15 de dezembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 123/2022 - E De 23 de novembro de 2022 AUTÓGRAFO Nº 5.611 de 06/12/2022 (De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alteração de nível salarial do cargo de Auxiliar de Educação Básica constante da Lei Municipal nº 2.208/1994.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento-base do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Básica, constante do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, passa a viger conforme a tabela do Anexo I da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/12/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Publicada em 15 de dezembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 06/12/2022

/mgsm.-



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

Anexo I (Lei n.º 5.588/2022)

Nível	Vencimento-base (40h semanais)
VII	R\$ 2.279,83

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/12/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO